

## 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 40/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS**, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA: INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 30.291.270/0001-60, com sede à Rua Lourival Hugueney, 130, CoopHEMA, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.085-105, e-mail: financeiro@infinitytecnologia.com.br, telefone: 65 98149-2757, neste ato representada por seu sócio administrador Francisco Diniz César Neto, inscrito no CPF sob o n. 998.826.471-20.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual até 01/10/2024.
2. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.
3. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os

efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 01 de outubro de 2023.

**INSTITUTO PATRIS  
CONTRATANTE**

**INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
CONTRATADA**